

MANUAL DA FAMÍLIA

MUITO ALÉM DO ENSINO



FAÇA SUA MATRÍCULA!

INTER CÂMBIO

ESTADOS UNIDOS E EUROPA



Já imaginou seu filho poder realizar um intercâmbio linguístico por meio da escola onde estuda? Seria uma grande e segura oportunidade, não é mesmo? A Educação Adventista acredita no futuro de seus estudantes, criando oportunidades para que eles se tornem cidadãos do mundo. Por isso, além do Ensino Bilíngue e do Programa de High School, o próximo passo para imersão cultural é proporcionar aos estudantes o Intercâmbio Linguístico, oferecendo viagens para cerca de 115 países.

Afinal, a Educação Adventista acredita que o aprendizado ocorre além da sala de aula, o que amplia a visão de mundo e garante a segurança que o estudante precisa para se dedicar ao estudo.

Ao todo, mais de 1500 estudantes da rede participam do intercâmbio, comprovando o sucesso do projeto.



INTERCÂMBIO
LINGUÍSTICO
CÍVIL



**Educação
Adventista**

GOIÁS

EXPEDIENTE

MANTENEDORA

Departamento de Educação da
Associação Brasil Central da Igreja
Adventista do Sétimo Dia - ABC
AVENIDA CAIAPÓ, 800
SANTA GENOVEVA
CEP: 74.672-400 GOIÂNIA-GO
(62) 4012.7700
abc.adventistas.org

Presidente

Pr. Fábio Lucio Dias

Secretário

Pr. Giulian Lopes Vasques

Tesoureiro

Sávio Fernandes dos Santos

Diretor Geral de Educação

Prof. Renato Adriano Domingues

Assistente Financeiro

Wilker Lima de Medeiros

Coordenadora Pedagógica

Profa. Keila Cristina de S. B. Luiz

SUMÁRIO

EDITORIAL	05
UNIDADES	06
OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA	07
FILOSOFIAS DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA	08
SUA ESCOLHA, NOSSA MISSÃO	10
PERFIL DO ALUNO	13
PERFIL DO EDUCADOR	14
CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA	15
CÓDIGO DE ÉTICA/CONVIVÊNCIA 2021	20

Senhores Pais e/ou Responsáveis,
Nossa vida é preenchida por uma infinidade de experiências e o ano de 2020 nos proporcionou momentos nos quais tivemos que nos reinventar, nos alicerçar em bases sólidas, emocionais, espirituais e familiares, para que pudéssemos crescer como seres humanos e nos tornar pessoas melhores.

E, neste momento, temos a honra e o privilégio de tê-los como nossos parceiros no ano letivo de 2021. Que este possa ser um, de muitos anos, com trabalho em conjunto no processo de formação educacional e cultural de seu(ua) filho(a).

Quero compartilhar com os senhores que as Unidades Escolares da Educação Adventista do Estado de Goiás fazem parte de uma Rede Mundial de Ensino, que hoje abrange 204 países, atuando nas áreas de Saúde, Assistência Social, Religiosa e Educacional, com mais de 2.000.000 de alunos em nossas salas de aula ao redor do mundo, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior, com Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Livre Docência.

Nosso foco está em preparar nossos alunos para o exercício pleno da cidadania, com pensamento crítico e participação ativa e responsável, de modo a estar apto a exercer uma função na sociedade, com civilidade e respeito ao próximo, ao planeta e a Deus.

Para que isso ocorra, preparamos nossos alunos com aulas bem elaboradas, materiais de primeira linha, salas climatizadas, notebooks, TVs de LCD, testes vocacionais, laboratório virtual, palestras, plantões de dúvidas, cursinho preparatório pré-vestibular, além do Portal Educacional Adventista e a plataforma E-Class, com acesso a todos os nossos alunos das Unidades Escolares, atendendo professores e pais de todo o Brasil, com vários serviços.

Todo esse fazer pedagógico tem preparado nossos educandos a passar pelo vestibular de forma eficaz. E neste último ano, nossos alunos tiveram um desempenho espetacular nos vestibulares das principais Universidades do nosso estado, com um excelente índice de aprovação.

Nossa Rede de Ensino conscientiza-se que família e escola compartilham da nobre missão de formar uma geração ética e cidadã. Buscamos a excelência do ensino integral, através do aprimoramento contínuo; qualificando a equipe e melhorando as instalações físicas, com base nos parâmetros curriculares que norteiam nosso fazer pedagógico, para desenvolver de forma harmônica as faculdades físicas, espirituais e intelectuais de cada educando. Assim, oferecemos bases sólidas na formação de conceitos pedagógicos, éticos e morais de nossos alunos.

Gratulamos a confiança e queremos dizer que será uma honra contribuir para a educação de seu(ua) filho(a) em 2021.

Acreditando na construção de valores, juntos caminharemos rumo à formação de uma geração ética, que honre a Deus e contribua para uma sociedade mais justa, digna e fraterna.

Estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Prof. Renato Domingues

Diretor Geral de Educação - Associação Brasil Central

Educação Adventista, Muito Além do Ensino!

9 ESCOLAS

DA ASSOCIAÇÃO

Em Goiás, temos 9 unidades da Educação Adventista presentes nas seguintes localidades:

COLÉGIO ADVENTISTA NOVO MUNDO

Educação Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio

📍 R. Indiana, Qd. 212, Lts. 05/09, Jardim Novo Mundo - Goiânia 📞 62 3264.9000 📠 62 99900.8353

ESCOLA ADVENTISTA DE RIO VERDE

Educação Infantil e Fundamental I

📍 R. Abel Pereira de Castro, 1235 - Centro - Rio Verde - GO 📞 64 3621.4214 📠 62 99900.8353

COLÉGIO ADVENTISTA JARDIM EUROPA

Educação Infantil, Fundamental I e II

📍 R. Santa Efigênia - Quadra 44 - LT 27 a 30 - Jardim Planalto - Goiânia 📞 62 3264.9000 📠 62 99900.8353

COLÉGIO ADVENTISTA SETOR PEDRO LUDOVICO

Educação Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio

📍 Av. Leopoldo de Bulhões, 228 - St. Pedro Ludovico, Goiânia 📞 62 3264.9000 📠 62 99900.8353

COLÉGIO ADVENTISTA SETOR SANTA GENOVEVA

Educação Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio

📍 Rua Capistabos, Quadra 24, LT 07, 1345 - Santa Genoveva - Goiânia 📞 62 3264.9000 📠 62 99900.8353

ESCOLA ADVENTISTA VILA NOVA

Educação Infantil, Fundamental I e II

📍 Rua 208, Quadra B2, Lote 01 - S/N, Goiânia 📞 62 3264.9000 📠 62 99900.8353

ESCOLA ADVENTISTA DE PORANGATU

Educação Infantil e Fundamental I

📍 Rua 15, 75 - Centro - Porangatu 📞 62 3367.1098 📠 62 99900.8353

ESCOLA ADVENTISTA DE URUAÇU

Educação Infantil e Fundamental I

📍 Av. Transbrasiliana, 1135 - Centro - Uruaçu 📞 62 3357.1852 📠 62 99900.8353

ESCOLA ADVENTISTA DE ANÁPOLIS

Educação Infantil e Fundamental I e II

📍 Praça General Curado, S/N. - Jundiá - Anápolis 📞 62 3264.9000 📠 62 99900.8353

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA

Em virtude de que o ser humano necessita ser restaurado ao seu estado original de perfeição, a Educação Adventista compromete-se em alcançar os seguintes objetivos, por meio do currículo integral-restaurador:



- **Proporcionar** o reconhecimento de Deus como fonte de toda sabedoria;
- **Reconhecer** e aplicar a Bíblia como fonte de referencial de conduta;
- **Estimular** o aprendizado, a proteção e a conservação da natureza, criada por Deus;
- **Impulsionar** a utilização das capacidades intelectuais, para adquirir a concepção do conhecimento, em prol do bem comum, tendo como aliada as diferentes plataformas tecnológicas de informações;
- **Propiciar** a aquisição de hábitos saudáveis, mediante o conhecimento do corpo e das leis que o regem;
- **Possibilitar** o desenvolvimento do senso crítico, da criatividade, da pesquisa e do pensamento meditativo;
- **Incentivar** o progresso das responsabilidades práticas do cotidiano, a correta escolha profissional, a formação familiar, o serviço a Deus e a comunidade;
- **Aprimorar** o desenvolvimento da autoestima positiva, do sentimento de aceitação e de segurança;
- **Resgatar** a ética da reciprocidade nos relacionamentos interpessoais, que é amar ao próximo como a si mesmo.

FILOSOFIAS DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA

Os princípios fundantes do Sistema Educacional Adventista estão centrados em Jesus Cristo, visando restaurar nos seres humanos as características do Criador, considerando seu caráter e seus ensinamentos, bem como a revelação de sua natureza, tendo como fonte a Bíblia Sagrada e as mais de 20.000 páginas escritas pela Educadora Cristã Ellen G. White (1827-1915), sendo a principal referência literária na educação.



ORIGEM

O homem foi criado à imagem e à semelhança de Deus, “então, formou o Senhor Deus ao homem do pó, da terra e lhes soprou as narinas o fôlego da vida, e o homem passou a ser alma vivente”¹²



NATUREZA

Pecaminosa, uma vez que os primeiros seres humanos criados, pecaram e perderam a natureza divina que lhes fora atribuída pela criação, “pois todos pecaram e carecem da glória de Deus”¹³



DESTINO

Em virtude de seu infinito amor, Deus providenciou a restauração do homem por intermédio do sangue de Jesus Cristo, possibilitando-lhe assim a vida eterna, “porque Deus amou o mundo, de tal maneira, que deu o seu filho unigênito, para que todo aquele que nele crê, não pereça, mas tenha a vida eterna”¹⁴



Nota-se que a filosofia que inspira a Rede Educacional Adventista, possui entre os seus claros objetivos, a promoção de um desenvolvimento harmonioso do ser humano, considerando todas as suas faculdades. Não obstante, atua de modo a reforçar as crenças fundamentais, apregoadas pelos Adventistas do Sétimo Dia, como um norteador axiológico e conceitual, com ênfase no poder substancialmente criador da divindade. Tais crenças se sintetizam mediante os seguintes princípios:

Deus, o Criador, é a realidade última do universo. Por isso, conhecer a Ele e compreender a sua vontade, é de crucial importância, desde cedo na vida.

O ser humano, criado perfeito por Deus, é o resultado de uma sutil e judiciosa combinação do material com o espiritual; um ser racional destinado a ser completo e feliz na medida em que, harmonicamente, se relacionar com Seu Criador e bem conviver com seus semelhantes.

Na vida humana, as ações e as atividades dos primeiros anos são de crucial importância para o posterior desenvolvimento. Assim, é sobre a boa educação e a felicidade do educando, que se constrói o futuro bem-estar e o destino do homem.

Separado de Deus, o ser humano está sujeito à degradação. Por isso, estabelecer ligação com Deus na forma e no tempo devido, deve ser o grande objetivo da vida.

A Educação Cristã reconhece que, o ser humano foi criado com potencialidades, por isso, visa o desenvolvimento harmonioso de cada estudante e professor, objetivando a restauração do relacionamento entre o ser humano e seu Criador. Por isso, tratando-se de educação, excelência é o mínimo desejável.



MISSÃO

Promover, por meio da Educação Cristã, o desenvolvimento integral dos estudantes, formando cidadãos autônomos, comprometidos com o bem-estar da comunidade, da Pátria e com Deus.



VISÃO

Ser um sistema educacional reconhecido pela excelência da formação humana, fundamentado em princípios bíblico-cristãos.



FINALIDADE

Restaurar o homem ao seu estado original de perfeição, preparando crianças e jovens para uma existência significativa nesta terra e para a vida eterna.

SUA ESCOLHA, NOSSA MISSÃO

A Rede Adventista de Educação é consciente de que mais do que transmitir conhecimentos, sua principal função é ser um lugar onde os sonhos dos pais para seus filhos são estruturados e finalmente concretizam-se em suas vidas.

Sabemos que o lar é a escola mais importante, é nele que os fundamentos do caráter são grifados para sempre na história da vida. A escola jamais o substituirá, mas vistos como um auxílio e complementação, podem ser uma parceria fundamental no preparo dos filhos para o mundo de desafios e uma vida em sociedade.

Escolher uma escola para seus filhos é escolher uma segunda família para eles. Nela passará a maior parte do seu tempo, recebendo orientações para viver em comunidade e a base do conhecimento que permitirá a cada um desenvolver suas potencialidades e aspirações.

Como Educação Adventista, temos um foco bem definido: educamos de maneira integral. Queremos dizer que a educação adventista se propõe a unir esforços com a família, comunidade e autoridades, tendo em vista a formação integral do estudante, transpondo da teoria para uma prática significativa.

A Proposta Pedagógica da Rede Adventista é de caráter amplo, permitindo explorar diferentes conteúdos, pesquisas, levantamento de hipóteses em diferentes áreas do conhecimento. Além disso, múltiplas aprendizagens podem ser investigadas de forma criativa e interessante, possibilitando que o estudante deixe de ser espectador e passe a atuar como protagonista, permitindo que a aprendizagem aconteça à medida que o aluno avança em suas descobertas.

Reconhecendo que um agente importantíssimo e decisivo no processo de formação dos alunos é o professor. Ele tem papel fundamental na preparação do estudante, contribuindo para seu desenvolvimento em todos os aspectos formativos, possibilitando novos conhecimentos de base, bem como de inovações e progressos.

Nossa proposta pedagógica abrange um sentido para o fazer: Ensinar. Sendo baseada na Filosofia da Educação Cristã e amparada nos princípios da LDB 9394/96, assim como nas Diretrizes Curriculares Nacionais, buscando desenvolver as seguintes competências de acordo com cada etapa a seguir.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a BNCC, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar a educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação (BRASIL, 2016).

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB no 5/2009), em seu Artigo 4º, tem a criança como:

Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2013, p. 86).

Assim, o trabalho é desenvolvido para cada faixa etária (2 a 5 anos), de maneira a explorar o aprendizado de valores, interação social, aquisição e compreensão dos campos de experiências, levando em consideração que a criança é um ser pensante e traz consigo experiências de vida e conhecimentos prévios.

OBJETIVOS QUANTO A EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE OS ESTUDANTES SEJAM CAPAZES DE:

1. Conhecer a Deus como Criador, sustentador e salvador, e demonstrá-lo nas pequenas ações da vida cotidiana;
2. Reconhecer a natureza como obra de Deus, observando, explorando e interagindo com o meio, manifestando curiosidade, interesse e respeito, percebendo-se como integrante, dependente e agente transformador do ambiente;
3. Promover condições adequadas para o bem-estar físico, social e emocional, com vistas ao desenvolvimento integral da criança, sempre estimulando seu interesse e sua curiosidade;
4. Estabelecer e construir sólidos vínculos com Deus, sua família, seus pares e com os membros de sua comunidade;
5. Estimular a integração do aluno ao meio social que ele está inserido, introduzindo conceitos de cidadania, ética e convivência social;
6. Estimular o descobrimento do meio ambiente e desenvolver o senso de importância do mesmo;
7. Desenvolver a criatividade da criança, para que ela possa se afirmar como agente criador de cultura e conhecimento;
8. Iniciar o desenvolvimento do senso crítico, levando o aluno a iniciar e expressar pensamentos próprios e respeitar o pensamento de outros e proporcionar condições para que ele faça escolhas adequadas no seu contexto;
9. Favorecer o desenvolvimento intelectual da criança, para que ela possa aprender a aprender.

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da educação básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos.

Há portanto, crianças e adolescentes que ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas aos aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Como já indicado nas Diretri-

zes Curriculares Nacionais, para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem, não somente entre as etapas da educação básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fun-

damental: Anos Iniciais e Anos Finais. (BRASIL, 2013)

Para matrícula inicial no Ensino Fundamental, com duração de 9 anos letivos, o aluno deverá ter a idade mínima de seis anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, de acordo a resolução em vigor.



ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa que completa a educação básica e tem duração de três anos. Esse nível objetiva a formação para o pleno exercício da cidadania e o preparo escolar necessário para a aprovação nos principais exames, etapa decisiva da carreira estudantil.

O Ensino Médio também promove o desenvolvimento físico, moral, social e intelectual do aluno, possibilitando o aperfeiçoamento pleno das potencialidades do educando e capacitando-o a fazer escolhas e a progredir em estudos posteriores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://base-nacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>.

Acesso em: 14 jul. 2020.



PERFIL

DO ALUNO

Todo ser humano, por ter sido criado à imagem e à semelhança de Deus, é um ser único, digno e capaz. Nessa perspectiva, tendo em vista a ação redentora, a Educação Adventista percebe cada pessoa, além do que ela é, ou seja, vê nela alguém por quem Cristo morreu.

Temos por princípio formar plenamente o educando, evoluindo, harmoniosamente, os aspectos físicos, mentais, socioafetivos e espirituais. Essa base é primordial para construir cidadãos com as seguintes características:

Equilíbrio emocional

Consciência e valorização das leis da saúde

Relacionamentos benéficos

Altruísmo e solidariedade

Aceitação de Deus como seu Criador

Caráter íntegro

Competência de fazer escolhas e tomar decisões

Pensamento crítico e reflexivo

Atitudes criativas e autônomas



PERFIL DO EDUCADOR

Educar crianças e jovens não é uma missão simples, exige empenho conjunto de educadores, administradores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, funcionários, docentes e familiares. Na perspectiva cristã, o professor é representante de Deus, como divulgador das verdades eternas. Para alcançar os propósitos da Educação Adventista, o educador deve manifestar e buscar, continuamente, as seguintes características:

Ser um exemplo de Cristo

Equilíbrio emocional

Cuidado com a saúde física e mental

Ter percepção de forma integral sobre o aluno, conhecendo seus limites e viabilidades

Ter visão do alcance do seu trabalho e da sua relação com um todo

Uso de linguagem adequada

Conhecer e estar sintonizado com a filosofia da proposta da Educação Adventista

Manter profissionalismo o aperfeiçoamento constante

Relacionamento interpessoal positivo

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA



A ESCOLA E SUAS INTER-RELAÇÕES

Na Educação Adventista, a escola é um espaço de desenvolvimento pessoal e social, não só para os alunos, como também para os profissionais que a constituem mediante o tipo de inter-relações humanas, sociais, profissionais e pedagógicas promovidas, das formas de liderança exercidas e da cultura gerada.

No desenvolvimento de suas relações sociais, a escola interage com outras instituições básicas – família, igreja e comunidade – para potencializar sua função educativa. Estas inter-relações se tornam construtivas e concorrem para a harmonia entre as partes, mediante princípios que viabilizem relacionamentos saudáveis. São estes seus princípios:

1. Amor a Deus – quando todas as atividades são embasadas neste princípio, a unidade, a fraternidade, o respeito, a tolerância e a solidariedade serão uma constante no cotidiano da escola;

2. Amor ao próximo – para a formação da cidadania, o amor desinteressado deverá ser cultivado e praticado desde a mais tenra idade;

3. Regra áurea – para estimular a unidade, apesar da diversidade, as relações interpessoais serão reguladas por este princípio: “façam aos outros, o que querem que eles façam a vocês”.

A efetivação do desenvolvimento das inter-relações entre as instituições escola/família, escola/comunidade, escola/Igreja, escola/rede educacional oportuniza o sucesso ou o fracasso das ações do educando frente à sua autonomia moral, cognitiva, afetiva, espiritual e social.



RELAÇÃO PROFESSOR/ESTUDANTE

A relação professor e estudante não deve ser de imposição, mas sim de cooperação, de respeito e de crescimento. Dessa forma, o estudante é concebido como um sujeito interativo e ativo no seu processo de construção de conhecimento e, o professor, como um sujeito mais experiente, assume um papel fundamental no processo ensino e aprendizagem. Por essa razão, cabe ao docente considerar também, o que o aluno já possui na bagagem cultural e intelectual, para a construção de uma aprendizagem significativa. Professores e estudantes juntos, formam um conjunto de mediadores da cultura, que possibilita progressos no desenvolvimento cognitivo, social e espiritual, não somente do discente, mas de toda a comunidade escolar.

Nessa perspectiva, não cabe analisar somente a relação professor e estudante, mas também a relação estudante e estudante, uma vez que a construção do conhecimento se dará coletivamente, sem ignorar a ação intrapsíquica do sujeito.

O professor deve estimular o discente a fazer escolhas e assumir o seu papel social de estudante, sendo o próprio professor o mediador da aprendizagem proposta. Projetos de apoio aos estudantes e suas famílias, planejados pelo professor, podem tornar o estudante parceiro na educação, entendida em seu sentido mais amplo, para além da educação escolar.

O professor tornará acessíveis os conteúdos a todos os estudantes, respeitando os variados estilos de aprendizagem, buscando os recursos necessários para uma aprendizagem significativa, quebrando as possíveis barreiras na relação

professor e estudante. Para tanto, essa relação tem que ser baseada no diálogo mais fecundo, em que “erros” possam ser vistos como integrantes do processo de ensino e aprendizagem, visto que esse processo não se reduz à memorização, mas sim ao raciocínio lógico, a compreensão e a reflexão.



DISCIPLINA

A disciplina na Educação Adventista objetiva capacitar o educando à autodisciplina, ou seja, ele precisa sim aderir às regras as quais implicam valores e formas de conduta. Tais normas podem vir dos responsáveis pelo processo educativo, uma vez que os limites que cabem a ele não devam ser apenas interpretados no sentido negativo, o que não pode ser feito ou ultrapassado, mas devem ser entendidos positivamente, tendo em vista que o limite situa e proporciona a consciência da posição ocupada dentro de algum espaço social – a família, a escola e a sociedade como um todo.

Na perspectiva disciplinar, a educadora americana White, orienta: “ensinai às crianças e jovens o respeito à si mesmos, a lealdade a Deus e a fidelidade ao princípio; ensinem-nos a respeitar e a obedecer à lei de Deus. Então esses princípios lhes controlarão a vida e serão postos em prática em sua associação com outros.”

Assim, é importante que os educandos, desde cedo, aprendam a autogovernar-se, sendo instruídos ao autocontrole. Haja vista que eles aprendem muito mais com as consequências de suas atitudes do que com constantes pressões e cobranças, sendo capazes de julgar por si mesmos, o que é certo ou errado.

Em consonância a isso, White ainda adverte: “levei os jovens a sentir que eles merecem confiança e poucos haverá que não procurarão mostra-se dignos dessa confiança. Sob este mesmo princípio, é melhor pedir do que ordenar; aquele a quem nos dirigimos tem oportunidade de se mostrar leal aos princípios retos.”

Em síntese, a disciplina tem a ver com hábitos internalizados, que facilitam a cada pessoa o cumprimento de suas obrigações; implica autodomínio e a capacidade de utilizar a liberdade pessoal, isto é, a possibilidade de atuar livremente, superando os condicionamentos internos e externos que se apresentam na vida cotidiana.



CURRÍCULO

A Rede Educacional Adventista entende como currículo o conjunto dos objetivos de cada disciplina quanto aos conteúdos, aos pressupostos para a atuação e o procedimento do grupo docente e discente, às práticas pedagógicas, às crenças, aos valores que viabilizam a proposta de uma educação

integral.

Partindo-se do princípio que o currículo é o conjunto de aprendizagens a serem desenvolvidas pelos educandos em cada etapa da Educação Básica, de acordo com os objetivos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ele caracteriza-se a partir da “Proposta Pedagógica”, com seus componentes ou conteúdos programáticos indicados pela Matriz Curricular.

O currículo tem várias funções, entre elas, de explicar o projeto da escola e servir de guia para sua concretização, não se limitando a enunciar de modo genérico as intenções educativas. Assim, os conteúdos são organizados por ano, priorizando o desempenho acadêmico nas diferentes áreas do conhecimento.

A aprendizagem a ser desenvolvida pelo educando tem como

referência as Diretrizes Curriculares nacionais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Esses conjuntos de aprendizagens, denominam-se Eixos Curriculares, no tocante à Educação Infantil e aos “Componentes Curriculares”, constituídos por disciplinas ou conteúdos programáticos que integram o Currículo do Ensino Fundamental e Médio, podendo

o Ensino Médio atender à formação geral e/ou preparar o educando para o exercício de profissões técnicas.

O currículo é integrado a uma perspectiva bíblica, sua cosmovisão provê um fundamento e um contexto para todo o conhecimento humano, sendo a base permeável de todas as ações pedagógicas e educacionais.

O currículo formal e informal coopera para que os educandos alcancem seu máximo potencial do desenvolvimento espiritual, mental, físico, social e vocacional. O verdadeiro desenvolvimento das potencialidades inclui elementos cognitivos, experimentais, emocionais, relacionais, intuitivos e espirituais, contribuindo assim, para uma formação integral.



PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

A Rede Educacional Adventista elegeu princípios metodológicos compatíveis com as tendências atuais de educação, alinhados à proposta de um currículo integral-restaurados, traduzido em uma visão interdisciplinar do conhecimento.

Ao elegeer tais princípios, não estabelece uma relação categoricamente fechada ou hierarquicamente organizada.

Essa relação pode ser ampliada por novas ideias

que atendam às necessidades da natureza e, especificamente, dos cursos oferecidos da faixa etária dos discentes e do respeito às diferenças individuais, sem perder de vista os referenciais teóricos.

Entende-se que os princípios metodológicos promovem a integração dos objetivos propostos e o processo de ensino e a aprendizagem, a fim de que o compromisso com a ação educativa concretize-se por meio da:

1. Ação-Reflexão-Ação: levando em conta a dimensão prática que deve existir na Educação Básica e a necessidade da construção da autonomia intelectual dos educandos, esse princípio enfatiza que todo fazer implica uma reflexão e, toda reflexão, implica um fazer (ainda que este não materialize). O educando deve saber fazer e compreender o que faz, mediante procedimentos de observação, reflexão e registro, com oportunidade de discutir sobre a prática à luz da teoria e vice-versa;

2. Aprendizagem Significativa: ao privilegiar atividades que levem em conta conhecimentos prévios dos educandos, os professores ancorarão os novos conteúdos às estruturas já existentes, contribuindo

para uma aprendizagem significativa e duradoura. Por meio da contextualização dos conteúdos, relacionados à experiência do cotidiano, esse princípio também promoverá o relacionamento entre a teoria e a prática. Assim, o trabalho pedagógico deverá caracterizar-se pelo envolvimento dos estudantes e dos professores em pesquisas e atividades de investigação, buscando, a partir das vivências, possibilidades e alternativas pedagógicas;

3. Resolução de Situações-Problema: o processo de ensino e aprendizagem, baseado em situações-problema, está organizado em torno da superação de um obstáculo que oferece resistência e leva o educando a investir conhecimento prévio, bem

como suas representações, de maneira que tudo isso conduza à elaboração de novas ideias;

4. Relação Teoria e Prática: implica numa relação dialógica entre teoria e prática, a partir de estratégias de ensino que colaborem para uma aprendizagem significativa;

5. Cooperação: contrapondo a tendência individualista e competitiva da sociedade pós-moderna, as atividades coletivas em situação de ensino e aprendizagem, fortalecem a interação entre os pares, estimulando a solidariedade, a colaboração e a participação ativa;

6. Autonomia: trata-se da capacidade de pensar por si mesmo, sem ser conduzido ou dirigido por outro. O autocontrole é essencial para o desenvolvimento intelectual e moral, objetivos primordiais da educação cristã. Para tanto, a prática pedagógica enfatiza atividades de aprendizagem que valorizem a atuação do estudante, considerando suas experiências pessoais, conhecimentos prévios e capacidade de tomar decisões.



METODOLOGIA

A Educação Adventista compreende que a metodologia que estrutura a prática docente, bem como todo o ambiente escolar, devem juntos proporcionar as condições necessárias para que os traços semelhantes aos da natureza amorosa de Jesus Cristo desenvolvam-se no estudante durante todo o processo educacional ou tempo sob sua influência. Isso implica que todos os agentes educacionais estejam capacitados para esta obra e conscientes de que seu exemplo assume um papel de maior relevância, colocando-os diante da necessidade de viverem o que creem e aquilo pelo qual lutam, a saber, a prática de uma pedagogia redentora e restauradora.

A metodologia pauta-se pelas concepções filosóficas, pelos objetivos a que se propõe, bem como pela legislação vigente. Isso não significa que o educador não terá um modelo de ensino, pois cada

um possui habilidades próprias e, para cada realidade educacional, existem práticas diversas, costumes e ideais produzidos socialmente.



AVALIAÇÃO

Na Educação Infantil

A avaliação será feita por meio de instrumentos diagnósticos, processuais e registros periódicos. Através de observações e sondagens serão verificados os níveis de aprendizagem no transcorrer do processo educativo e ao término do bimestre será entregue aos pais um relatório descritivo do desempenho de cada aluno. A classificação para o próximo nível ocorre independentemente dos resultados alcançados na avaliação do ensino e da aprendizagem.

No Ensino Fundamental e no Médio

Para os níveis Fundamental e Médio, o rendimento mínimo exigido para promoção é a média 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina. Os resultados de todas as avaliações serão sintetizados em notas bimestrais expressas numa escala de "0" (zero) a "10,0" (dez), fracionados até uma casa decimal, sem arredondamentos. O professor determinará a forma e a quantidade de avaliações, atendendo a exigência mínima de adoção de dois instrumentos diferentes, bem como a formulação matemática adotada para a sintetização da nota bimestral. Ex. soma:

$$Av1(10,0) + Av2(10,0) + Av3(Trab/Ativ/Etc. 10,0) = 10,0 \ 3$$

Tais critérios deverão estar expressos em seu plano de ensino e divulgados aos alunos. Esses resultados serão enviados aos pais ou responsáveis através de boletim de notas, disponibilizados através do portal da escola e aplicativo para celular.

A conclusão do curso no Ensino Fundamental e Médio ocorre quando o aluno obtiver a classificação por promoção ao final do último dia do curso.

Ao aluno que apresentar rendimento acadêmico baixo ou insuficiente, são proporcionados estudos de recuperação ao longo do período, por meio de estratégias presenciais e à distância.

Os alunos submetidos aos estudos de recuperação estão sujeitos à reavaliação em horário normal de aula, ao longo do período letivo, e os resultados obtidos serão considerados com efeito substitutivo ao resultado verificado na avaliação regular, sendo adotado, para efeito de registro, o resultado que for maior.

Média Anual (MA) – Resultará da soma das notas bimestrais, divididas por 4 (números de bimestres), ou seja, a nota mínima de aprovação será igual ou superior a 6,0.

Critério para promoção: $MA = NB1 + NB2 + NB3 + NB4$ -
ex. $MA = 6,0 + 6,0 + 6,0 + 6,0$ 4

Ao final do ano letivo haverá a aplicação de nova avaliação (Recuperação Especial), para os alunos que, após realizarem todas as recuperações no decorrer do ano, ainda estiverem com Média Anual (MA) inferior a 6,0 em, no máximo, três disciplinas. Caso a quantidade de disciplinas seja quatro ou mais, o educando será considerado reprovado.

Recuperação Bimestral

Os estudantes que não atingirem média mínima correspondente a 6,0 poderão realizar a prova de Recuperação Bimestral, conforme calendário escolar. Tal avaliação substituirá as notas da AV1 e AV2. Caso sejam inferiores os resultados da então prova de recuperação Bimestral, prevalece a maior nota.

Lembramos que o conteúdo cobrado corresponderá a AV1 e AV2 e apenas os alunos com NB inferior a 6,0 realizarão a recuperação Bimestral.

Quanto a AV3 (Trab/Ativ/etc), a recuperação será na sequência da identificação do resultado insuficiente. Ex.:

- O aluno não entregou o trabalho ou não realizou a lista de exercícios - será atribuído novo prazo de entrega com valor de nota inferior;
- O aluno realizou pesquisa, lista de exercícios, entre

outros, com desempenho insatisfatório - será lhe designada outra data para refazer ou mesmo outra avaliação em nova data.

Avaliação de Segunda Chamada

Para casos de ausência no dia da avaliação, a escola conta com data específica no calendário para a prova de segunda chamada.

A fim de contar com esta oportunidade, o aluno deverá apresentar justificativa para sua ausência, por meio de atestado médico ou arcar com o valor solicitado pela escola para a realização deste processo.

Prova Final e Média Mínima para Promoção

Depois de realizadas todas as recuperações dentro do calendário em curso, caso o aluno não obtenha a aprovação, após o encerramento do ano letivo, o mesmo será submetido a uma avaliação escrita que contemplará os conhecimentos básicos necessários para a série seguinte.

Avaliação Final, com nota de 0,0 (Zero) a 10,0 (Dez), exige nota mínima 6,0 para a promoção do aluno.

Cálculo do Resultado Final após Prova Final

Considerando que o processo ensino-aprendizagem é dinâmico, e que cada sujeito pode melhor se desenvolver em qualquer etapa do mesmo, considera-se que a prova final é mais uma oportunidade de aprendizagem para o aluno, já que ele poderá tirar dúvidas junto ao professor, para depois ser submetido à avaliação escrita. Assim, o cálculo da média final dar-se-á com o resultado da avaliação final.

A média anual é anulada se menor que a nota da Avaliação Final, caso contrário, permanece a média anual. A prova final acontecerá após o encerramento do ano letivo e aulas, com o intuito de tirar dúvidas.

CÓDIGO DE ÉTICA

/CONVIVÊNCIA 2021

DIREITOS DOS ALUNOS

1. Receber educação inspirada nos princípios éticos e valores filosóficos da Rede Educacional Adventista;
 2. Conhecer o Regimento Escolar e solicitar informações sobre o mesmo;
 3. Receber tratamento digno, tendo respeitados os direitos humanos e suas liberdades fundamentais;
 4. Frequentar as aulas, participando das atividades curriculares;
 5. Acessar os setores de Orientação Educacional e/ou Coordenação Pedagógica, bem como do corpo docente, em caso de dúvida ou necessidade acadêmica;
- Tomar conhecimento do registro de seus rendimentos escolares e de sua frequência, através de boletins (impressos e/ou digitais);
6. Utilizar os serviços e equipamentos que a Instituição oferece aos seus estudantes durante o período letivo, sob supervisão dos responsáveis dos departamentos, dentro dos horários estabelecidos e conforme disponibilidade;
 7. Requerer a 2ª chamada de avaliações, mediante apresentação de atestado médico, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno às aulas, e executá-las nos horários determinados pela Orientação Educacional;
 8. Usufruir das atividades sociais, cívicas, recreativas, culturais e religiosas promovidas pela Unidade Escolar;
 9. Utilizar as instalações das unidades para atividades extraclasse, para prover pesquisa ou experiência, em horário compatível com o de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da Unidade Escolar, e com autorização da Administração Escolar, quando for o caso;
 10. Acessar o acervo da biblioteca nos horários e conforme condições estabelecidas;
 11. Participar das eleições de representação de turma e/ou agremiações formadas para os fins específicos de atividades escolares e da comunidade acadêmica, e devidamente aprovadas pela Administração Escolar;
 12. Participar de excursões e passeios de cunho acadêmico, promovidos pela Instituição, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis;
 13. Relacionar-se com colegas, respeitados os padrões e normas de conduta definidas pela Instituição;
 14. Solicitar revisão de avaliações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados;
 15. Reunir-se com colegas para organização de campanhas de cunho educativo, mediante aprovação escrita da Administração Escolar;
 16. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si,

quando maior de idade, ou por seu responsável, quando menor;

17. Apresentar sugestões relativas às melhorias na sua vida escolar e na sua turma, através da Diretoria Escolar, Serviços de Coordenação ou outros órgãos e departamentos de apoio ao serviço escolar.

DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

18. Solicitar reunião com a Administração Escolar, ou setores de acompanhamento pedagógico, para esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
19. Obter informações adicionais sobre o Projeto Pedagógico da escola, Regimento Escolar e Código Disciplinar;
20. Acessar informações detalhadas sobre o desempenho acadêmico ou disciplinar dos alunos sob sua responsabilidade.

DEVERES DOS ALUNOS

21. Contribuir de forma efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da Unidade Escolar;
22. Portar-se em conformidade com os princípios deste regulamento, dentro da escola ou fora dela, quando em atividades extraclasse, saídas autorizadas, ou quando estiver utilizando o uniforme escolar;
23. Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades extraclasse, promovidas pela Unidade Escolar;
24. Possuir o material escolar solicitado e trazê-lo em ordem para as atividades escolares;
25. Manter-se informado sobre as atividades e programas da Unidade Escolar;
26. Respeitar os ambientes de aula e estudo, sendo vedada a utilização de aparelhos sonoros, telefones celulares, ou afins, durante os horários das atividades acadêmicas, exceto quando solicitado;
27. Respeitar os horários de atividades determinados pela Unidade Escolar, bem como os horários de tolerância estabelecidos para entrada e saída de alunos;
28. Participar das atividades extraclasse, plantão de dúvidas e/ou programas de avaliação/reforço/recuperação, quando assim indicados pelos professores ou setores de Orientação Pedagógica/Educacional;
29. Entregar à Secretaria todos os documentos solicitados para a matrícula, nos prazos determinados, quando maior;
30. Portar sempre a carteirinha estudantil;
31. Cultivar o asseio pessoal, apresentando-se devidamente uniformizado (calça, camiseta e blusão oficiais) e com tênis, sendo vedado o uso de rasteirinhas, rollertennis, chinelos ou sandálias (em todas as suas formas: havaianas, crocs, etc.), tamancos ou outros tipos de calçados que não sejam tênis. Ficando ressalvado o uso do short/saia

de uniforme, apenas e exclusivamente, para o Ensino Infantil e Fundamental I;

32. Trajar-se dentro dos moldes de vestimenta adotado pela Instituição, nos casos em que não for exigido o uniforme, sendo vedado o uso de vestidos ou blusas de alcinha, minibusas, minissaias, roupas transparentes ou calças compridas demasiadamente apertadas;

33. Obedecer às normas estabelecidas neste Código Disciplinar, bem como nos demais regulamentos da Unidade Escolar e/ou determinações superiores;

34. Observar rigorosa honestidade e integridade na execução de quaisquer atividades da Unidade Escolar, acadêmicas ou sociais;

35. Zelar pela conservação dos móveis e equipamentos da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela indenização do prejuízo produzido por quaisquer danos causados pelo uso indevido do patrimônio da Instituição;

36. Zelar pela limpeza dos edifícios e suas dependências, bem como pela preservação das áreas verdes, abstendo-se de destruir plantas, retirar flores ou folhagens dos canteiros, ou lançar papéis e detritos fora dos lugares apropriados da coleta de lixo;

37. Zelar pela propriedade da Instituição e pelo ambiente moral, social e espiritual, na Unidade Escolar e fora dela;

38. Ter comportamento social respeitoso no relacionamento com os funcionários, professores, colegas, visitantes e autoridades presentes na Instituição;

39. Manter conduta apropriada no relacionamento com outras pessoas, abstendo-se de contato físico ou insinuação, exceto os de cumprimento respeitoso e formal, mesmo sob compromisso de namoro;

40. Indenizar o prejuízo quando produzir dano material a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou terceiros;

41. Devolver, no tempo devido, os livros retirados da biblioteca, bem como cumprir seu regulamento;

42. Observar as normas de prevenção de acidentes e avisos de segurança afixados nas dependências da Instituição;

43. Abster-se do uso de bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer outro tipo de droga, ou a prática de qualquer ação viciosa nas dependências da Instituição, conforme o artigo 12 e 16, da Lei 6.368/76 (Lei de Tóxicos);

44. Abster-se de correrias, algazarras, bullying, brigas, bem como “trotes” aos calouros, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar dano físico e/ou moral aos alunos e funcionários;

45. Abster-se do uso de joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras, além de trajes inadequados, maquiagem exagerada e esmaltes coloridos, dentro da Instituição ou fora dela, quando em atividade de saída oficial;

46. Abster-se de portar ou usar fogos de artifício, jogos de carta ou demais artigos contrários à filosofia da Instituição, bem como do porte e/ou leitura de livros e revistas consideradas impróprias;

47. Abster-se de negociar, emprestar ou tomar emprestado dinheiro,

roupas, livros ou outros objetos entre colegas ou funcionários;

48. Permanecer nas dependências da Unidade Escolar somente com a devida autorização e nos horários estabelecidos;

49. Abster-se de cortes e/ou pinturas de cabelo exóticas ou extravagantes, para ambos os sexos, e ainda do cabelo comprido para os rapazes;

50. Não envolver-se com qualquer distribuição, na Instituição, de materiais promocionais, publicações, jornais e afins, sem a prévia autorização escrita da Administração Escolar;

51. Manter um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo às comemorações cívicas e solenidades;

52. Manter-se nos locais indicados durante o período das aulas, ausentando-se deles somente com autorização do professor ou Administração Escolar;

53. Partilhar e/ou entregar aos pais ou responsáveis informações e comunicados pela agenda, circulares, convocações ou similares;

54. Abster-se do uso de bonés, gorros, chapéus, boinas, bandanas ou qualquer tipo de cobertura dentro dos ambientes da escola ou em atividades escolares fora da escola, salvo em ocasiões excepcionais, quando o uso for expressamente autorizado;

55. O aluno será responsável pelo seu material, inclusive carteira com documentos e dinheiro, cuidando para não esquecê-los ou deixá-los no campus da Instituição, não cabendo a ela qualquer responsabilidade na hipótese de extravio ou perda, bem como, furtos ou roubos de pertences e objetos ocorridos dentro ou fora das dependências da Instituição;

56. Respeitar as decisões e determinações tomadas durante o período letivo, pelas respectivas comissões, divulgadas à comunidade acadêmica, e que terão a mesma força que o presente regulamento.

DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

57. Fornecer informações precisas e completas sobre o aluno, por ocasião da matrícula ou sempre que necessário ao longo do período letivo, tais como: doenças, telefones de contato, recado ou emergência, necessidades específicas, ou outras informações que impliquem em atendimento diferenciado, bem como mantê-las atualizadas;

58. Entregar à Secretaria todos os documentos do aluno solicitados para a matrícula, nos prazos determinados;

59. Responder solidariamente por atos danosos ou de desrespeito aos regulamentos, praticados pelo aluno menor matriculado ou terceiros sob sua responsabilidade, em quaisquer dos cursos da Unidade Escolar;

60. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ambiente doméstico, comunicando à Administração da Unidade qualquer anormalidade detectada;

61. Acompanhar as atividades do aluno, agenda escolar, calendário de atividades escolares, bem como devolver, quando solicitado, compro-

vantes devidamente assinados de recebimento de comunicados, avaliações, circulares ou similares, enviados pela Unidade Escolar;

62. Acompanhar, em parceria com a escola, o desenvolvimento acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;

63. Enviar o aluno à escola devidamente uniformizado;

64. Apoiar as medidas disciplinares tomadas pela Unidade Escolar, permitindo que o aluno assuma as consequências de suas infrações;

65. Não realizar tarefas que cabem ao aluno, bem como impedir que outros as façam;

66. Manter em dia suas obrigações acordadas para com a Unidade Escolar;

67. Respeitar a filosofia e as normas da Instituição;

68. Respeitar os horários de entrada e saída dos alunos ao trazer e/ou retirá-los da Unidade Escolar. Em caso de reiterados atrasos, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, a Unidade será obrigada a informar ao Conselho Tutelar, cabendo ainda outras formas de sanções ou multas;

69. Prover meio de transporte adequado aos alunos, sob sua responsabilidade, para o trajeto de casa à Unidade Escolar, indicando por escrito tais meios à ciência da Administração Escolar e/ou serviços de Coordenação e Orientação;

70. Indicar por escrito à Administração Escolar as pessoas autorizadas à retirada dos alunos sob sua responsabilidade, bem como manter tal informação atualizada, dando ciência em qualquer alteração;

71. Tratar com respeito e cordialidade todos os funcionários da escola.

É VEDADO AO ALUNO

72. Entrar em classe ou sair dela sem a permissão do professor e da Unidade Escolar sem a permissão da Administração;

73. Ocupar-se durante as aulas com qualquer outro trabalho estranho a elas, bem como o uso de telefone celular, aparelhos sonoros ou assemelhados;

74. Qualquer tipo de filmagem ou fotografia nas dependências da escola, tampouco publicação dos mesmos na internet, sem autorização expressa da Administração Escolar;

75. Promover, sem autorização da Administração Escolar, vendas e ou trocas de qualquer natureza nas dependências da Unidade Escolar;

76. Promover, sem autorização da Administração Escolar, campanhas, rifas, coletas, subscrições, em nome da Instituição;

77. Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e o regular funcionamento da Unidade Escolar;

78. Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas;

79. Portar armas, material ou produtos que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral, sua ou de outrem;

80. Portar livros e revistas consideradas imorais e subversivas, dissemi-

nar ideias imorais e subversivas ou contrárias aos ideais e princípios filosóficos da Unidade Escolar;

81. Fumar, usar bebidas alcoólicas, produtos narcóticos ou praticar qualquer outra ação viciosa nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou portando o uniforme escolar;

82. Tomar parte em manifestações ofensivas à Instituição ou pessoas ligadas a ela, praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes nas dependências e imediações da Unidade Escolar, ou estando uniformizado, em quaisquer outras partes;

83. Distribuir boletins, folhetos, panfletos ou assemelhados no recinto da Unidade Escolar, publicar jornais, sites, redes sociais, informações ou materiais em que esteja envolvido o nome da Unidade, de professores ou de funcionários, sem autorização expressa da Administração;

84. Distrair colegas em aula com objetos, ditos, conversas ou por qualquer outra forma;

85. Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;

86. Escrever nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte dos edifícios, do material e dos móveis, palavras, desenhos ou sinais de qualquer ordem;

87. Colocar pregos, colar gravuras ou executar qualquer tipo de riscos ou pichações nas paredes ou móveis;

88. Mudar os móveis das salas de aula ou de outras dependências, sem autorização;

89. Descaracterizar o uniforme escolar, retirar emblemas, pichar, rabiscar, desfigurar ou descosturar peças;

90. Usar joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras, etc. Além de trajes inadequados e maquiagem exagerada, e ainda esmaltes de cores fortes, bem como utilizar cortes e penteados de cabelo exóticos e extravagantes, por ambos os sexos, isso inclui pinturas de cabelo de cores chamativas, ou ainda uso de cabelos compridos pelos alunos do sexo masculino, dentro da Instituição ou fora dela, quando em atividade de saída oficial;

91. Manter quaisquer contatos físicos envolvendo agressões e intimidades (namorar ou praticar atos que demonstrem ir além da relação de amizade, coleguismo e respeito nas dependências e arredores da escola, ou em atividades escolares externas), salvo cumprimentos respeitosos ou formais.

SÃO CONSIDERADAS FALTAS GRAVES DO ALUNO

92. O desrespeito às autoridades escolares ou aos demais alunos;

93. A produção de danos à propriedade alheia;

94. A produção de vídeos, imagens, desenhos ou palavras que ofendam a moral e os bons costumes, por meios físicos ou virtuais;

95. O incitamento de atos de rebeldia ou a participação neles;

96. Qualquer ato de violência a pessoas;

97. A prática de qualquer ação viciosa, inclusive comportamento imoral ou atentatório aos bons costumes;

98. Manter quaisquer contatos físicos envolvendo agressões e intimidades, nas dependências da escola e arredores, salvo cumprimentos

espeitosos ou formais.

SANÇÕES

Serão aplicadas sanções ao aluno pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:

99. Advertência verbal e repreensão pelo professor em sala de aula, e fora dela, por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;

100. Retirada da sala de aula pelo professor e encaminhamento à Administração da Unidade Escolar;

101. Repreensão particular, oral ou escrita, pelo Administrador Escolar ou quem o estiver substituindo;

102. Suspensão das atividades escolares, pelo prazo máximo de três dias, pelo Administrador ou quem o estiver substituindo;

103. Emissão compulsória da transferência, por voto de conselho disciplinar, quando houver falta grave ou incompatibilidade com as normas da Unidade Escolar;

104. Anulação da atividade, pelo professor, nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações.

Parágrafo Primeiro. Em caso de retirada do aluno de sala de aula, ou cumprindo suspensões, havendo avaliações, estas serão suspensas e o aluno será submetido a nova avaliação, desde que compareça às aulas de reforço escolar e/ou tenha cumprido com todas as atividades acadêmicas a ele pertinentes.

Parágrafo Segundo. As sanções, eventualmente aplicadas, não isentam os infratores da ação da Justiça Pública, quando couber. A aplicação de penalidade é graduada, segundo a gravidade da falta cometida.

CABERÃO AO ALUNO, PAIS OU RESPONSÁVEIS, RECURSOS

105. À Administração Escolar, quando a sanção for aplicada pelo professor ou pelo responsável da ordem;

106. Ao Conselho Disciplinar, quando aplicada pelo Administrador Escolar;

107. À Mantenedora, através de denúncia formal, por abusos e irregularidades constatadas na Unidade Escolar.

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

A utilização de equipamentos eletrônicos na Instituição está condicionada ao conhecimento prévio das seguintes condições:

108. A rede elétrica da Unidade Escolar, por estar conectada à rede pública, e em razão das variações climáticas e suas naturais consequências, pode apresentar variações, oscilações e outros comportamentos indesejáveis. Portanto, equipamentos elétricos e eletrônicos podem sofrer avarias quando conectados na rede elétrica;

109. A rede de computadores disponibilizada aos alunos da Unidade Escolar é para fins exclusivamente acadêmicos. Cabe, portanto, ao departamento pertinente zelar para que a utilização realmente cumpra os objetivos a que se destina;

110. Todos aqueles que fizerem uso da rede mundial de computadores

(internet) utilizando-se dos links fornecidos pela Unidade Escolar, declaram-se responsáveis pelas consequências comerciais, cíveis e criminais decorrentes de suas atitudes, suas escolhas e comportamentos dentro da internet, mesmo quando fora das dependências do colégio em atividades relacionadas;

Parágrafo Único. Responderá também por danos morais ou materiais causados/alegados por terceiros, inclusive os valores decorrentes/fixados numa eventual ação judicial.

111. A Instituição não autoriza a qualquer de seus alunos, e demais usuários, a armazenarem arquivos em seus computadores, postarem, criarem ou acessarem páginas na internet com conteúdos considerados obscenos, pornográficos, racistas, xenofóbicos, ou que ofendam as leis, os bons costumes e a ordem estabelecida dentro da Instituição e/ou do país;

112. Nenhum dos arquivos armazenados nos servidores da Instituição poderá ser de caráter sigiloso ou reservado. Uma vez armazenados nos referidos servidores, seus autores ou proprietários os declaram passíveis de auditoria por parte da Instituição, através de seus departamentos competentes;

113. É proibido o acesso físico, ou através da rede da Unidade Escolar, a qualquer máquina que não seja a do próprio usuário, sem a devida autorização por parte dos proprietários ou responsáveis;

114. É proibido alterar as configurações colocadas nos computadores da Instituição ou aquelas colocadas nos computadores dos usuários, para a correta conexão com a rede da Unidade Escolar;

115. A Instituição não se responsabiliza por nenhum periférico que seja conectado a seus computadores, quer seja plugado diretamente pelo usuário ou a mando dele;

116. Em observância dos dispositivos normativos da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como “Lei do Software” e da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como “Lei do Direito Autoral”, todos os proprietários dos computadores conectados à rede da Unidade Escolar declaram-se responsáveis pela legalidade dos programas ali instalados;

117. Declaram-se ainda cientes da necessidade da utilização de antivírus que garanta a não infecção de seus equipamentos, quando conectados na Unidade Escolar;

118. Todos os usuários que trouxerem equipamentos eletroeletrônicos próprios, ou de terceiros, para dentro da Unidade Escolar, são responsáveis pela guarda dos mesmos, não cabendo à Instituição nenhuma forma de reparo parcial ou integral por avaria ou qualquer modalidade de subtração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

119. A Instituição reserva-se no direito de apreciar e aplicar sanções que julgar necessárias, previstas no Regimento Escolar e seu Código Disciplinar, a todos os envolvidos em alguma forma de infração ou Parágrafo único. A aplicação da medida será proporcional à gravidade da falta cometida, segundo o entendimento da administração da INSTITUIÇÃO.



SAIBA MAIS:

abc.educacaoadventistabrasil.com.br

    @educacaoadventistasgoias

 62 99900.8353

